DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 11
Aviso de Licitação 11
Atos Administrativos 12
Outros atos administrativos 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.254/23 - DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da BRIGADA MUNICIPAL CONTRA INCÊNDIOS FLORESTAIS do Município de GABRIEL MONTEIRO e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada a Brigada Municipal Contra Incêndios Florestais do Município de Gabriel Monteiro, para atuar, nas atividades típicas de prevenção e combate a incêndios florestais, bem como em situações de anormalidade, inclusive no apoio às ações desenvolvidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 2º - Fica a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, de Gabriel Monteiro, à delegar as atribuições da Brigada Municipal Contra Incêndios Florestais.

Art. 3° - Para efeito desta Lei são adotadas as definições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as estipuladas por organismos internacionais e nacionais de defesa civil e combate a incêndios, como segue:

I - Brigada de incêndio: grupo constituído no âmbito municipal por servidores públicos municipais voluntários, para a execução, complementar e subsidiária, das atividades de prevenção e combate a incêndios e outros sinistros correlatos, inclusive de apoio às ações de defesa civil;

II - Incêndio florestal: propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação situada em áreas legalmente protegidas ou não, que pode causar sérios danos ao meio ambiente e à qualidade do ar;

III - Incêndio urbano: propagação de fogo sem controle, em instalações urbanas, comerciais ou aglomerados residenciais, que podem causar danos humanos e materiais;

IV - Situação de anormalidade: reconhecimento pelo poder público de alteração do ambiente e de risco à incolumidade da população, provocada por desastre;

V - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou tecnológicos, causando danos humanos, materiais e/ou ambientais e consequentemente prejuízos econômicos e sociais;

VI - Defesa civil: conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

VII - Medidas correlatas: as de busca, resgate, salvamento, primeiros socorros e encaminhamento para atendimento médico de urgência.

Art. 4° - A brigada poderá atuar em municípios limítrofes, desde que em caráter excepcional e solidário com finalidade complementar à atuação do Corpo de Bombeiros.

Art. 5° - A brigada deverá ser composta por, no mínimo, 07 (sete) servidores públicos municipais, cuja participação será de caráter voluntário.

§ 1° O horário cumprido como brigadista exercido fora do horário normal de trabalho, inclusive aos finais de semana e feriados, deverá ser compensado como folga.

§ 2° - O atendimento dos servidores à Brigada Municipal Contra Incêndios Florestais terá prioridade sobre as outras atividades, portanto toma-se imprescindível a dispensa de suas funções para chamadas de emergência, treinamentos e capacitações, sem prejuízos de suas remunerações.

Art. 6° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder ao servidor, no efetivo exercício da atividade especial de brigadista, através de Decreto Municipal, a percepção de gratificação mensal no valor de 30% (trinta por cento) a ser calculado sobre o salário mínimo nacional vigente, no período da Fase Vermelha (junho à outubro) da Operação Corta Fogo, instituída pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Art. 7º - A prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro deverá fornecer os equipamentos de proteção individual - EPIs para cada brigadista, além dos daqueles utilizados para o combate aos incêndios.

§ 1° - Os EPIs deverão ser fornecidos aos brigadistas de forma anual ou de acordo com o desgaste dos mesmos, desde que o mesmo seja apresentado, sem condições de uso, ao Coordenador Municipal de Defesa Civil, que realizará a solicitação à Prefeitura Municipal para a substituição.

Art. 8° - O município disponibilizará todos os maquinários, equipamentos e aparelhos necessários para a execução dos serviços, inclusive equipamentos de segurança para os brigadistas, além dos encaminhados pela Defesa Civil Estadual.

Art. 9° - A Brigada Municipal Contra Incêndios Florestais poderá receber, para aplicação exclusiva na execução de suas atividades, além de recursos oriundos de dotações orçamentárias, também doações, legados, subsídios e subvenções públicas de qualquer esfera governamental, ou de entidades e empresas de natureza privada ou, ainda, de governo, empresa ou entidade estrangeira, ficando esses recursos sujeitos à fiscalização prevista na legislação específica.

Art. 10 - O Município de Gabriel Monteiro poderá celebrar convênio com o Corpo de Bombeiros e Defesa Civil do Estado de São Paulo, sem prejuízo de suas autonomias, para assistência técnica aos brigadistas voluntários.

Art. 11 - Os funcionários municipais que irão compor à Brigada Municipal Contra Incêndios Florestais, serão

designados por meio de Portaria, a ser expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12 - Os brigadistas designados conforme artigo anterior, deverão realizar treinamento anual juntamente com o Corpo de Bombeiros e Defesa Civil do Estado de São Paulo, através da Operação Corta-Fogo.

Art. 13 – Esta Lei poderá ser regulamentada via decreto municipal, caso seja necessário.

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria do orçamento vigente, a qual poderá ser suplementada se necessário for, ficando a contadoria municipal autorizada a inseri-las nos anexos da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas demais peças orçamentárias municipais.

Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, 21 de junho de 2023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.407/23 – de 07 de julho de 2023.

"Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social".

O Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 19 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação dos recursos federais IGD-BF.

Art. 3º Este Decreto/Portaria/Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 07 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 9.187/23

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, á servidora desta prefeitura, senhora **SIMONE CRISTINA FREITAS,** portadora do RG. nº 25.470.019-6, CPF. nº 095.580.698-41, lotada no cargo de Professor Assistente PA, o pagamento de 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/02/18 a 31/01/23, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 30 de junho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.188/23

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **JULIANO IGNÁCIO,** portador do RG. nº 25.942.024-4, CPF. nº 266.034.228-83, lotado no cargo de Secretário Municipal de Arrecadação e Finanças, o pagamento de 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 30/06/18 a 29/06/23, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 30 de junho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.189/23

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ROSIMEIRE RODRIGUES,** portadora do RG. nº 35.341.629-9, CPF. nº 277.852.198-42, lotada no cargo de Pajem, o afastamento por um período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do artigo 123 da lei 356/73, de 30 de agosto de 1973, a partir de 01 de julho de 2023,

conforme protocolo nº 330/23, de 23/05/23.

Gabriel Monteiro, 30 de junho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.190/23

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora desta prefeitura municipal, senhora **CICIELI LOURENÇO BAPTISTA MATSUOKA,** portadora do RG. nº 43.067.013-8 e CPF. nº 337.612.889-62, do cargo de Nutricionista, com base nos benefícios concedidos pela Lei nº 2.247/23, de 30/05/2023 – Programa de Desligamento Voluntário, e conforme requerimento protocolado sob nº 323/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 30 de junho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.191/23

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I- EXONERAR, a partir desta data, a servidora desta prefeitura, senhora **EDNÉIA VIEIRA DOS SANTOS SOUSA,** portadora do RG. nº 21.510.238, CPF. nº 069.553.068-20, do cargo de Secretário Municipal de Ação Social, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº 153/21, de 23 de novembro de 2021.

II- RETORNAR, a partir desta data, a servidora desta prefeitura, senhora **EDNÉIA VIEIRA DOS SANTOS SOUSA,** portadora do RG. nº 21.510.238, CPF. nº 069.553.068-20, no cargo de Atendente de Saúde.

Gabriel Monteiro, em 30 de junho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal

.....

PORTARIA Nº 9.192/23

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **SILVANA GABRIEL DE SOUZA,** portadora do RG. nº 26.845.276-3, CPF. nº 119.831.218-19, lotada no cargo de Enfermeiro do PSF, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/09/2020 a 12/09/2021, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.193/23

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **SUZI FERREIRA DA SILVA,** portadora do RG. nº 40.585.899-1, CPF. nº 304.957.898-01, lotada no cargo de Auxiliar de Limpeza Pública, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/08/2021 a 10/08/2022, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.194/23

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **RENATA FÁTIMA CONDE,** portadora do RG. nº 29.413.581-9, CPF. nº 165.653.158-50, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/02/2022 a 11/02/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.195/23

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à senhora **JOSIE ANGÉLICA DE CASTRO KOKUBUN,** portadora do RG. nº 34.221.880-3, CPF. nº 223.879.088-80, na função de Conselheiro Tutelar, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/04/2022 a 10/04/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.196/23

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ÉRICA JULIANA PASCHOAL,** portadora do RG. nº 33.773.672-8, CPF. nº 313.599.038-95, lotada no cargo de Psicólogo, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/10/2021 a 15/10/2022, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.197/23

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **MARIA APARECIDA SOLANGE BUZZO BORTOLUCCI,** portadora do RG. nº 25.251.014-8, CPF. nº 249.613.248-41, lotada no cargo de Auxiliar de Odontologia, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.198/23

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **CARMELISA MAZIEIRO MUNHEZ,** portadora do RG. nº 27.492.769-X, CPF. nº 165.558.718-81, lotada no cargo de Professor de Educação Infantil, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/05/2021 a 14/05/2022, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.199/23

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **CARMEM SIMÕES SARTORI,** portadora do RG. nº 9.341.583-7, CPF. nº 037.165.658-30, lotada no cargo de PEB-I, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.200/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **CASSIA RENATA LEMES GOUVEA,** portadora do RG. nº 33.100.885-3, CPF. nº 306.913.928-03, lotada no cargo de PEB-I, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao

período aquisitivo de 23/08/2021 a 22/08/2022, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.201/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **EDMAIRA APARACIDA SANTUCCI DA SILVA,** portadora do RG. nº 18.716.022-3, CPF. nº 104.893.768-27, lotada no cargo de Professor de Educação Infantil, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.202/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **EDNA DE OLIVEIRA VIDOTO,** portadora do RG. nº 32.726.020-8, CPF. nº 302.274.018-24, lotada no cargo de Professor de Educação Infantil, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 02/02/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.203/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ELIANA GENOVA DA SILVA,** portadora do RG. nº 25.941.353-7, CPF. nº 187.286.628-06, lotada no cargo de Professor de Educação Infantil, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 23/01/2022 a 22/01/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.204/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ELIANA PERINA BROGIN,** portadora do RG. nº 25.309.596-7, CPF. nº 120.988.728-28, lotada no cargo de Professor de Educação Infantil, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 23/01/2022 a 22/01/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.205/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ELIZABETE BORTOLOCE BATISTA,** portadora do RG. nº 14.155.568, CPF. nº 165.521.868-94, lotada no cargo de Professor de Educação Infantil, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/06/2022 a 04/06/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.206/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito

Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **GLÓRIA DO CARMO VIDOTO OLIVEIRA,** portadora do RG. nº 12.366.813, CPF. nº 004.668.548-03, lotada no cargo de Professor de Educação Infantil, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/01/2022 a 17/01/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.207/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **KARLA SCHIAVINATO MENDONÇA,** portadora do RG. nº 41.838.561-0, CPF. nº 354.363.908-03, lotada no cargo de Professor de Educação Física, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/08/2021 a 15/08/2022, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.208/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **LUCIMARA STURARO DIAS,** portadora do RG. nº 30.575.843-3, CPF. nº 307.224.448-00, lotada no cargo de PEB-I, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/06/2022 a 04/06/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.209/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **MADALENA ZUCHINI PEDRO,** portadora do RG. nº 16.426.197-7, CPF. nº 054.690.918-30, lotada no cargo de Professor I Ed. Jov. e Adulto, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/08/2021 a 15/08/2022, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.210/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **MARIA DO CARMO CERVANTES,** portadora do RG. nº 10.914.388-7, CPF. nº 004.668.668-10, lotada no cargo de Professor de Educação infantil, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 02/02/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.211/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **MARIA EMÍLIA ALVES,** portadora do RG. nº 45.486.450-4, CPF. nº 355.470.558-67, lotada no cargo de Professor Assistente PA, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/04/2022 a 07/04/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.212/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **MÔNICA REGINA ROCHA BEGOTI,** portadora do RG. nº 35.166.698-9, CPF. nº 301.805.858-51, lotada no cargo de PEB-I, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/02/2022 a 07/02/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.213/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **POLIANA MISLENE GARCIA BUZZO,** portadora do RG. nº 35.057.127-2, CPF. nº 291.183.338-42, lotada no cargo de Vice Diretor de Escola, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/08/2021 a 15/08/2022, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.214/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **POLIANA LOUISE CENERINO SOARES VIEIRA,** portadora do RG. nº 46.580.972-8, CPF. nº 392.022.288-17, lotada no cargo de Professor de Educação Infantil, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/06/2022 a 04/06/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.215/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **REGINA ANGÉLICA DIAS SCHIAVAON,** portadora do RG. nº 22.844.610-7, CPF. nº 067.470.398-74, lotada no cargo de PEB-I, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/08/2021 a 15/08/2022, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.216/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ROGÉRIA VIDOTO DE FREITAS,** portadora do RG. nº 21.951.269, CPF. nº 067.438.968-96, lotada no cargo de PEB-I, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/08/2021 a 15/08/2022, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.217/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **SILVANA CRISTINA DE CARVALHO BUZZO,** portadora do RG. nº 23.527.057-X, CPF. nº 165.557.818-90, lotada no cargo de PEB-I, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2022 a 15/04/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.218/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **SILVANA PINATTI,** portadora do RG. nº 21.793.201, CPF. nº 119.862.258-01, lotada no cargo de Professor Assistente PA, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.219/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **SIMONE CRISTINA FREITAS,** portadora do RG. nº 25.470.019-6, CPF. nº 095.580.698-41, lotada no cargo de Professor Assistente PA, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.220/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **VANESSA MUNARIN MARTINEZ,** portadora do RG. nº 47.165.273-8, CPF. nº 390.645.208-52, lotada no cargo de Professor Assistente PA, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 22/05/2022 a 21/05/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.221/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **RONALDO JOSE MENANI,** portador do RG. nº 41.372.137-1, CPF. nº 306.847.198-27, lotada no cargo de PEB-I, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2022 a 04/06/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.222/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **ANDERSON DIAS GUIMARÃES,** portador do RG. nº 40.345.696-4, CPF. nº 409.742.998-12, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/04/2022 a 10/04/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.223/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **MARCOS AURÉLIO GALLO,** portador do RG. nº 33.926.364-7, CPF. nº 307.629.548-92, lotada no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 03 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.224/23

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I- CESSAR, os efeitos da Portaria nº 9.168/23, de 24/05/2023.

II- RETORNAR, a partir desta data, o servidor desta prefeitura, senhor **SEBASTIÃO CAETANO NETO,** portador do RG. nº 40.358.587-9, CPF. nº 430.448.178-97, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

Gabriel Monteiro, em 04 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal

.....

PORTARIA Nº 9.225/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **JESIEL SANTIAGO DE AQUINO,** portador do RG. nº 33.855.882-2, CPF. nº 227.898.688-08, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/04/2022 a 06/04/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 10 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.226/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I- AFASTAR, a partir desta data, a servidora desta prefeitura, senhora **EDNÉIA VIEIRA DOS SANTOS SOUSA,** portadora do RG. nº 21.510.238, CPF. nº 069.553.068-20, do cargo de Atendente de Saúde.

II- NOMEAR, a servidora desta prefeitura, senhora **EDNÉIA VIEIRA DOS SANTOS SOUSA,** portadora do RG. nº 21.510.238, CPF. nº 069.553.068-20, para o cargo de Secretária Municipal de Ação Social, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº 153/21, de 23 de novembro de 2021.

Gabriel Monteiro, 10 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.227/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **MÁRCIO DA SILVA FERNANDES,** portador do RG. nº 29.785.518-9, CPF. nº 283.170.428-63, lotado no cargo de Guarda Noturno, o gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prémio, referente ao período aquisitivo de 12/02/2018 a 11/02/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 10 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.228/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **JOICE CRISTIANA AZEVEDO VIDOTO,** portadora do RG. nº 26.214.780-4, CPF. nº 119.834.678-71, lotada no cargo de Assistente Social, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/01/21 a 02/01/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 10 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.229/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, à servidora desta prefeitura, senhora **JOCEMARA APARECIDA GONÇALVES LOPES,** portadora do RG. nº 8.738.157, CPF. nº 088.668.658-00, lotada no cargo de Dentista, a concessão do gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/11/21 a 07/11/22, gozada a partir de 05 de julho de 2023.

Gabriel Monteiro, 10 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023.

Pregão Presencial nº 11/2023. Proc. nº 38/2023. Objeto: Aquisição de combustíveis, para ser utilizado pela Frota Municipal. Encerramento: 01/08/2023 às 09h00min. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Av. José Lopes Peres, nº 122, Gabriel Monteiro/SP, no site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br (transparência) ou solicitado pelo Email: licitacao@gabrielmonteiro.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18)3602-9022.

Gabriel Monteiro/SP, 13 de julho de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)
Rua Antônio Claps Nº150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: *conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.br* site: *www.gabrielmonteiro.sp.gov.br*

PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GABRIEL MONTEIRO

EDITAL Nº 05/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GABRIEL MONTEIRO – CMDCA**, por meio da sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.229, de 14 de março de 2023 e suas alterações e Resolução/CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, TORNA PÚBLICO o resultado da prova escrita do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Gabriel Monteiro, conforme segue:

NOME	SITUAÇÃO
Ana Carolina Gimenez de Souza	APROVADA
Ana Carolina Vidoto	APROVADA
Andreza Alves	REPROVADA
Janaina Neris dos Santos	APROVADA
Jocelino Dias Guimarães	APROVADA
Maria Ines da Ilha	APROVADA
Roselaine Aparecida da Silva Buzzo	APROVADA
Sidinei Conceição Begoti	APROVADA
Simone Bastos da Piedade	APROVADA
Sulamita Braga Ferreira	REPROVADA
Tane Flaviele Souza Elias Santiago	APROVADA

Art. 2º - Fica concedido prazo para interposição de recurso contra o resultado da prova no período de 17 de julho de 2023 a 21 de julho de 2023. O recurso deverá ser por escrito, devidamente fundamentado e assinado, direcionado à Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Gabriel

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)
Rua Antônio Claps Nº150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: *conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.*br site: *www.gabrielmonteiro.sp.gov.br*

Monteiro, situada no Departamento Municipal de Assistência Social, situado na Rua Antonio Claps, nº 150, Centro, Gabriel Monteiro/SP, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00.

Art. 3º - O presente Edital entra em vigência na data de sua publicação.

Gabriel Monteiro/SP, 14 de julho de 2023.

Isabel Cristina Galhardo de Carvalho

Presidente do CMDCA

FOLHA DE RESPOSTAS
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	A	B	C	D
01		■		
02				■
03			■	
04	■			
05				■
06	■			
07				■
08				■
09		■		
10				■
11	■			
12	■			
13				■
14			■	
15	■			
16			■	
17	■			
18				■
19	■			
20				■

NOME: _____

RG nº: _____

Assinatura: _____